



## Ministério da Cultura

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00030/2008. Nº Processo: 01400003160200826. Convenientes: Concedente: MINC-COORD-GERAL DE EXEC. ORÇ. E FINANC/FNC, Unidade Gestora: 340001, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA CULTURA, CNPJ nº 07.954.555/0001-11. Interventente: CEARA GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 07.954.480/0001-79. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio. Vigência: 10/03/2009 a 30/06/2009. Data de Assinatura: 10/03/2009. Signatários: Concedente: RANULFO ALFREDO MANEVY DE PEREIRA MENDES, CPF nº 030.739.606-19, Conveniente: FRANCISCO AUTO FILHO, CPF nº 016.648.403-20, Interventente: CID FERREIRA GOMES, CPF nº 209.120.133-20.

(SICONV - 11/03/2009)

### DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

#### EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Convênio 701333/2008-MINC/FNC, processo nº 01400.009795/2008-37. Concedente: Ministério da Cultura, CNPJ 01.264.142/0002-00. Conveniente: Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo/SP, CNPJ 51.531.051/0001-80. Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 08/03/2012. Data e assinatura: 11/03/2009, Elaine Rodrigues Santos, Diretora de Gestão Interna, CPF 719.876.736-20.

Convênio 702595/2008-MINC/FNC, processo nº 01400.004837/2008-43. Concedente: Ministério da Cultura, CNPJ 01.264.142/0002-00. Conveniente: Fundação Cultural do Estado de Tocantins/TO, CNPJ 05.025.468/0001-54. Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 05/03/2010. Data e assinatura: 09/03/2009, Elaine Rodrigues Santos, Diretora de Gestão Interna, CPF 719.876.736-20.

Convênio nº 702595/2008-MINC/FNC, processo nº 01400.003109/2008-14. Concedente: Ministério da Cultura, CNPJ 01.264.142/0002-00. Conveniente: Município de Veranópolis, CNPJ 98.671.597/0001-09. Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 20/02/2010. Data e assinatura: 27/02/2009, Elaine Rodrigues Santos, Diretora de Gestão Interna, CPF 719.876.736-20.

### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

#### EDITAL Nº 5/2008, DE 9 DE MARÇO DE 2009 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL E ANALISTA ADMINISTRATIVO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, nos termos da Portaria nº 162, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2008, no uso de suas atribuições e considerando o constante no Edital no 001/2008 de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 24 de novembro de 2008, e suas retificações, torna pública a Relação dos Candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação - Etapa II do Concurso Público de provas e títulos para provimento, em caráter efetivo, das vagas nos cargos de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual e Analista Administrativo e estabelece normas e procedimentos para o ato.

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para matrícula no Curso de Formação, em primeira chamada, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital.

1.2. O Curso de Formação será realizado em conformidade com o Anexo II deste Edital - Regulamento do Curso de Formação.

##### 2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula da primeira chamada deverá ser realizada até o dia 13 de março de 2009, exclusivamente na forma descrita neste Edital.

2.1.1. Não será aceita matrícula condicional ou extemporânea.

2.2. Para efetuar a sua matrícula o candidato deverá proceder da seguinte forma:

2.2.1. Acessar a página do concurso no endereço eletrônico www.concursos.uff.br e imprimir o formulário Ficha de Matrícula no Curso de Formação.

2.2.1.1. O candidato que não conseguir obter o formulário Ficha de Matrícula no Curso de Formação deverá entrar em contato com a PROAC/COSEAC/UFF, pelo telefone (21) 2620-1248, para receber as orientações necessárias, não podendo alegar posteriormente a impossibilidade de realização da matrícula em função da não obtenção do referido Formulário.

2.2.2. Preencher corretamente os campos do formulário Ficha de Matrícula no Curso de Formação e assiná-lo.

2.2.3. Encaminhar o formulário Ficha de Matrícula no Curso de Formação, devidamente preenchido e assinado, através do fax número (21) 2620-1248, ou do e-mail atendimentoconcursos@uff.br, para a PROAC/COSEAC/UFF dentro do período determinado no subitem 2.1 deste edital.

2.2.3.1. O candidato deverá enviar para o e-mail atendimentoconcursos@uff.br um arquivo no formato jpg ou similar com a sua fotografia digitalizada, até o dia 01 de abril de 2009. A fotografia deverá ser recente, colorida e no tamanho (3X4).

2.2.4. No primeiro dia de aula, na atividade de credenciamento, o candidato deverá entregar:

a) uma cópia simples do seu documento oficial de identidade, apresentando juntamente o respectivo original para conferência;

b) o seu formulário Ficha de Matrícula preenchido e assinado.

2.3. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado ou não entregar a documentação exigida, na data determinada no subitem 2.2.4, perderá o direito à participação no Curso de Formação e será eliminado do Concurso.

2.4. Havendo vagas ociosas serão feitas novas convocações de candidatos para matrícula até completar o número de vagas, dentro de cada código programático, por meio de Editais específicos, a serem divulgados na página do concurso no endereço eletrônico www.concursos.uff.br.

2.5. Os candidatos relacionados nas novas convocações deverão efetuar matrícula no período e na forma determinados nos editais específicos.

2.6. A relação atualizada dos candidatos matriculados estará disponível na página do concurso no endereço eletrônico www.concursos.uff.br até o último dia útil antes do início do Curso de Formação.

#### 3. DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1. O Curso de Formação será realizado no período de 06 de abril a 07 de maio de 2009, nos dias úteis das 8h30min às 17h30min.

3.1.1. A distribuição da carga horária encontra-se no Anexo II deste Edital.

3.2. O Curso de Formação será realizado no seguinte endereço: Rua da Alfândega - no 111 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

3.3. A prova do Curso de Formação será aplicada no dia 08 de maio de 2009, das 12h30min às 17h30min, no mesmo endereço constante no subitem 3.2.

3.3.1. A aplicação da prova e os critérios de aprovação constam no Anexo II deste Edital.

3.4. As disciplinas e os conteúdos programáticos constam no Anexo II deste Edital e o cronograma das aulas de cada disciplina será disponibilizado na página do concurso no endereço eletrônico www.concursos.uff.br a partir do dia 01 de abril de 2009.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O candidato deverá conhecer o Regulamento do Curso de Formação, não podendo alegar desconhecimento de qualquer das suas partes.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela PROAC/COSEAC/UFF e pela ANCINE.

#### ANEXO I

As informações encontram-se na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato, em ordem alfabética.

Cargo: Especialista em Regulação/ E51: 451.471-8 - Anna Carolina de A Monteiro de Barros / 451.764-4 - Daniel Vidal Mattos / 451.368-1 - Gustavo Gindre Monteiro Soares / 452.953-7 - Luciano Trigo Teixeira / 451.433-5 - Marcial Renato de Campos / 452.158-7 - Tatiana Negri Machado Paschoal; Cargo: Especialista em Regulação/ E52: 456.226-7 - Ana Lúcia da Costa e Silva / 455.687-9 - Andre Schubert Pfeil / 451.868-3 - Bruno Henrique da Silva Miguel / 457.423-0 - Bruno Henrique Versiani Schröder / 452.212-5 - Clarice Saadi Murtinho / 454.750-0 - Fernanda Mazzeo Ribeiro Consentino / 455.298-9 - Mark Steven Joseph Wundheiler / 453.435-2 - Yuri Jacob Lumer; Cargo: Especialista em Regulação/ E53: 454.223-1 - Marcelle Pires de Araujo e Araujo / 451.713-0 - Rejane Pires Calazans Matos; Cargo: Especialista em Regulação/ E54: 452.333-4 - Armando Simões de Castro Filho / 457.468-0 - Barbara Malta Rabello / 450.509-3 - Fernanda Pereira Milet / 452.173-0 - Juliano Cesar Alves Vianna / 455.567-8 - Leandro de Sousa Mendes / 456.053-1 - Maria Gabriela Pereira de Lima Gomes / 453.028-4 - Paulo Ricardo Zilio / 451.326-6 - Viveca Moura de Farias; Cargo: Especialista em Regulação/ E55: 454.699-7 - André Henrique Guimarães Maia / 456.520-7 - Gil Vicente Vaz Oliveira / 451.154-9 - Luciana de Sant Anna Buchala / 450.647-2 - Márcia Franke Piovesan / 453.619-3 - Márcia Valadares Viegas Lopes; Candidato portador de deficiência: Cargo: Especialista em Regulação/ E55 - 452.959-6 - Ricardo Cesar Pecorari.

MANOEL RANGEL  
Diretor-Presidente

#### ANEXO II

#### REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL

##### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

##### CAPÍTULO I - DA VINCULAÇÃO

Art. 1º - O presente Regulamento vincula-se ao Edital no 001/2008, ao seu anexo e às suas retificações, aos atos e instruções complementares da Pró-Reitoria de assuntos Acadêmicos / Coordenadoria de Seleção da Universidade Federal Fluminense - PROAC/COSEAC/UFF, à Constituição Federal e aos demais diplomas legais pertinentes.

##### CAPÍTULO II - DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Curso de Formação em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual para o Cargo efetivo de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, doravante, neste Regulamento, designado "Curso", constitui a segunda e

última etapa do Concurso Público para provimento das vagas do referido cargo, em conformidade com o disposto no Edital no 001/2008, seu anexo e suas retificações, da Agência Nacional do Cinema e reger-se-á por este Regulamento, atos e instruções complementares da PROAC/COSEAC/UFF.

§ 1º - O Curso, como parte integrante do Concurso Público, tem caráter eliminatório e classificatório.

§ 2º - O Curso tem por objetivos:

I - geral: complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático em conformidade com as diretrizes gerais presentes na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004;

II - específico: fornecer ao candidato marcos teóricos, analíticos e conhecimentos necessários ao futuro desempenho das atividades inerentes ao seu cargo, proporcionando uma visão abrangente, integrada e prospectiva das funções referentes às atividades especializadas de fomento, regulação, inspeção, fiscalização e controle da legislação relativa à indústria cinematográfica e videofonográfica, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

##### CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 3º - O Curso será ministrado pela PROAC/COSEAC/UFF, em conformidade com o Edital nº 001/2008 e suas retificações.

§ 1º - Compete à PROAC/COSEAC/UFF, por meio da Coordenação do Curso, implementar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas e administrativas relacionadas à sua execução.

§ 2º - O acompanhamento e a supervisão das atividades do Curso ficarão a cargo da PROAC/COSEAC/UFF e da ANCINE.

§ 3º - A Coordenação do Curso será composta por um Coordenador Acadêmico e um Coordenador Administrativo indicados pela PROAC/COSEAC/UFF.

§ 4º - A Coordenação do Curso disporá de uma Secretaria Acadêmica para a função de apoio permanente.

##### CAPÍTULO IV - DO CURSO - ESTRUTURA, METODOLOGIA E NORMAS

Art 4º - O Curso tem a carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas e é estruturado em 6 (seis) módulos, constituídos pelas disciplinas e respectivos conteúdos indicativos, na forma a seguir:

Módulo I - Contextualização da Indústria Audiovisual Mundial - 18 h;

Disciplina:

1.1 - Introdução à Economia Política das Atividades Audiovisuais I - 4 h;

1.2 - Nascimento e Estruturação da Indústria Audiovisual Mundial - 4 h;

1.3 - Direito, Economia e Política Internacional do Audiovisual - 4h;

1.4 - Políticas Audiovisuais Comparadas: casos de países não-hegemônicos - 4 h;

1.5 - História e estratégia da indústria cinematográfica norte-americana - 2 h.

Introdução à Economia Política das Atividades Audiovisuais - 4 h - Comércio e peculiaridades dos produtos audiovisuais. Cadeia produtiva da indústria audiovisual e a cadeia produtiva do cinema. As janelas de exibição (segmentos de mercado) e os fluxos de recursos. Dimensão do mercado audiovisual no mundo. Os grandes players do mercado audiovisual. A economia da indústria audiovisual norte-americana e sua escala global. Os rumos da indústria: digitalização e personalização do consumo. Modelos institucionais, intervenção pública nas atividades audiovisuais. O modelo institucional europeu; Nascimento e Estruturação da Indústria Audiovisual Mundial - 4 h -

A invenção do cinema: arte e indústria nascente. A indústria cinematográfica norte-americana até a Segunda Grande Guerra: A formação do studio system e do star system. Economia e modos de financiamento da produção cinematográfica A estruturação da indústria audiovisual norte americana no pós-guerra: A desestruturação do Studio System ( Paramount X USA) e o novo papel do cinema independente. O advento da TV e a indústria cinematográfica. A estruturação da produção independente na televisão norte americana: a regulação estatal (Fyn-Syn e PTAR). A indústria cinematográfica europeia até a Segunda Grande Guerra: economia e modos de financiamento. O modelo privado europeu: ascensão e queda dos estúdios Gaumont, Pathé. A atuação estatal: UFA (Alemanha) e Cinecittá (Itália). Outros modelos europeus. A estruturação da indústria audiovisual europeia no pós-guerra. A constituição do CNC e CSA (França). O contraponto ao cinema americano: as políticas estatais e as TVs públicas. Modelo de financiamento das TVs públicas. A União Europeia e Mercado Audiovisual Comum. A privatização do espaço "herteziano" e a Diretiva "Televisão Sem Fronteiras". O modelo indiano de "Bollywood"; Direito, Economia e Política Internacional do Audiovisual - 4 h - A política internacional do audiovisual. As principais medidas nacionais de apoio à cultura e sua relação com o direito internacional do comércio. Instrumentos internacionais com implicação na cooperação para o desenvolvimento da indústria cinematográfica e audiovisual: as principais vantagens dos acordos de co-produção e sua incompatibilidade com o GATS. Os serviços audiovisuais no âmbito da Organização Mundial do Comércio. O audiovisual no âmbito da Convenção da Diversidade Cultural da UNESCO. As políticas do audiovisual no âmbito do MERCOSUL; Políticas Audiovisuais Comparadas - 6 h - O problema dos riscos de homogeneização de conteúdo. A regra de tratamento igualitário na aquisição de conteúdo (musty carry). Instrumentos de garantia da pluralidade social, cultural e ideológica. O pluralismo informativo. Mecanismos de proteção ao interesse nacional. Mecanismos automáticos e seletivos (diretos) de fomento. Defesa da concorrência e pluralismo de conteúdo. Diferenças entre controle do meio de distribuição e controle do conteúdo distribuído. Políticas e estratégias de incentivos à produção nacional e regional. Estratégias de fomento à diversidade na produção e distribuição de programas de televisão e cinema. Experiência de cotas de produção nacional e